



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2784 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4399/2023

(Projeto de Lei do Executivo 87/2023)

LEI Nº 4.399/2023

de 06 de novembro de 2023

“Altera a Lei Municipal 2.488, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município de Jacarezinho/PR.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados o Artigo 1.º, caput, e o § 2.º da Lei Municipal 2.488, de 14 de julho de 2011, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com instituições financeiras, empresas administradoras de cartões de crédito e/ou de cartões de benefício, bem como com entidades representativas do funcionalismo, para concessão de empréstimos e cartões de benefício consignado, a servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.
[...]

§ 2.º As autorizações dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Jacarezinho/PR poderão ser obtidas por meios físicos, eletrônicos, por mecanismos de telecomunicação ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado.”

Art. 2.º Ficam alterados o Artigo 2.º, caput, e os incisos II e III da Lei Municipal 2.488, de 14 de julho de 2011, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 2.º** Para fins da presente Lei, a soma das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos vencimentos, proventos e pensões, obedecendo à seguinte proporção:
[...]

II – 40% (quarenta por cento) para empréstimos e financiamentos consignados com instituição financeira e/ou associações e sindicatos locais, desde que conveniados com a instituição financeira;

III – 20% (vinte por cento) para outras consignações e associações e/ou sindicatos locais para convênios:

- contribuições a título de mensalidades pela filiação junto a associações de classe e entidades sindicais de servidores;
- contratos de seguro de vida, mediante a celebração prévia de convênio entre a seguradora e a Administração Municipal;
- financiamento próprio ou através do Sistema Financeiro de Habitação, para aquisição de casa própria;
- convênios de interesse dos servidores, celebrados entre a Administração e empresas de comércio e serviços em geral.”

Art. 3.º Fica incluído o inciso IV no Artigo 2.º da Lei Municipal 2.488, de 14 de julho de 2011, com a seguinte redação:

“**Art. 2.º** [...]

[...]

IV - 10% (dez por cento) exclusivamente para transações de saques e compras, parceladas ou não, realizadas por intermédio de cartão de benefício consignado, concedido por empresas administradoras de cartão de crédito e/ou de cartão de benefício consignado.”

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 06 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 149/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2023

OBJETO: A aquisição de equipamentos de informática.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: A contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de peças, através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1410.2060800272.131 – 3.3.90.30.00 – FR 3000 – Cód. REDUZIDO 4669-4670-4672-4244-4671-4673-4674-4268

Jacarezinho, 01 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 69/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 338/2023.

OBJETO: A aquisição de lanches, para o Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: DANIELA C B DA SILVA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030100142.070 – 3.3.90.39.00 – FR 345 – Cód. REDUZIDO 4599

Jacarezinho, 01 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 133/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 517/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em apreensão e remoção de semoventes que se encontram soltos no perímetro urbano e rural do município

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MICHAEL AUGUSTO ADRIANO 10345178998.

VALOR: R\$ 72.792,00 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais)

PRAZO PRORROGADO: 07 de novembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1410.0412200272.127 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód REDUZIDO 3144 – R\$ 10.000,00

1410.1854100282.129 - 3.3.90.39.00 - FR 511 - Cód REDUZIDO 4049 – R\$ 62.792,00

Jacarezinho, PR, 01 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 77/2022.

CONTRATO Nº 542/2022.

OBJETO: Locação do imóvel de **Hector de Oliveira Pinheiro**, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 201 - Centro, para abrigar a nova sede do CAPS II, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: HECTOR DE OLIVEIRA PINHEIRO.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 21 de novembro de 2024.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0910.1030100142.070 – 3.3.90.36.00 – FR 345 – Cód. REDUZIDO 4535 – R\$ 66.000,00.

Jacarezinho, PR, 01 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2784 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4400/2023

(Projeto de Lei do Executivo 88/2023)

LEI Nº 4.400/2023 de 06 de novembro de 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.291, de 22 de dezembro de 2022."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 393.119,82 (trezentos e noventa e três mil cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos) para as dotações abaixo especificadas e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2023 – Lei Municipal 4.290, de 22 de dezembro de 2022:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.0412200252.242	
3.3.90.39.00	2795	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	124.249,82
3.3.90.39.00	4553	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 504 – Outros "Royalties" e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – Exercício Corrente	254.320,00
DOTAÇÃO		1210.0412200251.035	
4.4.90.52.00	2731	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	14.550,00
TOTAL DO CRÉDITO			393.119,82

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.1545200252.116	
3.3.90.30.00	2853	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	138.799,82
3.3.90.30.00	2856	Material de Consumo – Fonte: 504 – Outros "Royalties" e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – Exercício Corrente	254.320,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			393.119,82

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 06 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 26/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BAF5962	116100T001026656	27/10/2023	55411